



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: AGOSTO

EDIÇÃO: 143



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA RUA EDUARDO
FERNANDES DA SILVA A RUA SEM
DENOMINAÇÃO 17, NO BAIRRO JOÃO
MARTINIANO, NESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Eduardo Fernandes da Silva a Rua Sem Denominação 17, a qual tem limite a oeste com a Rua Luzinete Martiniano dos Santos e limite leste até a Rua Maria das dores Gerônimo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção - PB, 03 de agosto de 2023.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Municipal